



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

PORTARIA Nº 894 /SSO, de 10 de junho de 2009.

Suspende a homologação de curso do Aeroclube de São Borja.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, *por mais 180(cento e oitenta) dias*, ou, *até que sejam cumpridas as não-conformidades*, os cursos de Piloto Privado de Avião, Instrutor de Vôo de Avião, partes teóricas e práticas e Piloto Comercial / IFR de Avião, parte teórica, do Aeroclube de São Borja, situado na Avenida Salgado filho, 2001, CEP: 97.670-000, São Borja – RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.033003/2009-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional